



CAIXA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE
SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal Lei nº 1.157 - Rua Sete de Agosto, 431 - 7º andar - Ed. Premium Center CEP:99025.030
CNPJ 87.603.775/0001-30 - Telefone/Fax: (54) 3313-1311 E-mail: secretaria@capasemu.com.br

RESOLUÇÃO Nº 53-CD, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo – CAPASEMU, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 208, de 06 de agosto de 2008, e em conformidade com as deliberações aprovadas pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 40-CD, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O teste RT-PCR terá um custo não superior a R\$ 70,00 (setenta reais), preço assegurado até que fato novo justifique alteração.”

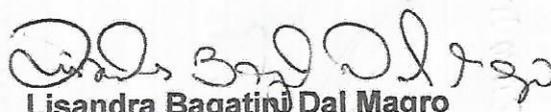
Art. 2º Fica criado o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 52-CD, de 30 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de perda da existência autônoma do afiliado, o atendimento de enfermagem domiciliar (home care) poderá, mediante autorização do Órgão Gestor, ser realizado até três vezes ao dia, inclusive em finais de semana e feriados.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 25 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Passo Fundo, 02 de julho de 2025.


Maria Bernadete de Matos
Presidente da CAPASEMU


Lisandra Bagatini Dal Magro
Presidente do Conselho Deliberativo